



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.245

João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Novembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 293 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, são conferidas pelo artigo 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no caput do § 1º do art. 75, acrescida da alínea “d”:

“d) atingir 30 (trinta) anos de efetivo serviço, se Oficial Intermediário ou Superior, exceto o ocupante do último posto da hierarquia da Corporação.”

II – no art. 90, com nova redação no inciso II e acrescida do inciso X:

“II – Atingir 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, se Oficial Superior ou Intermediário. (NR)

“X - O Oficial Superior, ou Intermediário, promovido nas condições do art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, deverá ser agregado e, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua promoção, transferido para a reserva remunerada, a pedido, se requerer, ou ex officio.”

III – no art. 91, com nova redação no parágrafo único:

“Parágrafo único. Os Coronéis da Polícia Militar do Estado da Paraíba que, à época da transferência para a reserva remunerada, nos termos do art. 90, incisos I e II, desta Lei, estejam no exercício de cargos de provimento em comissão de natureza militar ou policial militar, símbolos CDS-1, CDS-2 e CDS-3, ou no exercício de cargos de Corregedoria, no âmbito do Poder Executivo, poderão, a critério do Governador do Estado, continuar em atividade enquanto estiverem no exercício dos respectivos cargos.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, passa vigorar na forma seguinte:

“Art. 1º – O Militar Estadual que conte com 30 (trinta) anos de serviço e, no mínimo, 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Estado da Paraíba, exceto se ocupante do último posto da hierarquia da Corporação, poderá ser promovido ao posto ou graduação imediatamente superior, independentemente de vaga.

§ 1º – O Militar Estadual que incidir em causas impeditivas para ingresso em Quadros de Acesso nos termos da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e seu Regulamento e do Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1990, não poderá concorrer à promoção prevista no caput deste artigo.”

§ 2º – Para ter direito à promoção de que trata esta lei, o Oficial Superior, ou Intermediário, deverá também satisfazer aos requisitos exigidos para a reserva remunerada, nos termos da lei.

§ 3º – A promoção de que trata esta lei será a última da carreira do militar estadual, sendo-lhe vedada a posterior inclusão em quadro de acesso.”

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da vigência da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº40.752 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa – João Balula e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), o Centro de Referência de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa, doravante intitulado - Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balula, com a finalidade de contribuir para a redução das desigualdades raciais persistentes contra a população negra, povos de comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, cigana e de religião de matriz afro-indígena (candomblé, umbanda e jurema).

Art. 2ºO Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balula se destina a executar as seguintes atividades:

I -oferecer serviços às pessoas que foram vítimas de discriminação, racismo, injúria racial ou intolerância religiosa, bem como auxiliá-las nos trâmites processuais até que a violação do seu direito cesse ou o crime seja punido;

II - receber, encaminhar e acompanhar queixas de discriminação racial, racismo, injúria racial ou de intolerância religiosa, no Estado da Paraíba;

III -disponibilizar, à população, apoio psicológico, social, jurídico e pedagógico/educacional aos casos registrados no Centro, conforme suas necessidades específicas;

IV -monitorar os casos de racismo e de intolerância religiosa noticiados pela mídia escrita, falada, televisada, bem como por outros meios de comunicação, a exemplo das redes sociais;

V - realizar busca ativa e atuar nos casos de racismo e de intolerância religiosa noticiados no Estado da Paraíba;

VI - realizar debates, palestras, ou outros eventos correlatos com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância do enfrentamento ao racismo, à intolerância religiosa e à promoção da igualdade racial;

VII - atuar como canal de diálogo e de ações integradas com órgãos públicos, entidades e movimentos sociais por equidade racial, com vista à estruturação e funcionamento de uma rede de combate ao racismo e à intolerância religiosa no Estado da Paraíba;

VIII – proporcionar, à população, o acesso gratuito ao material bibliográfico, impresso e folder que estejam relacionados à temática racial e à intolerância religiosa e estejam disponíveis no Centro de Referência da Igualdade Racial –João Balula;

IX -exercer outras atividades correlatas.

Art. 3ºO Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balulase constitui como porta de entrada para o atendimento dos casos de racismo e intolerância religiosa.

§1ºAs pessoas que sofrerem racismo ou intolerância religiosa no interior do Estado, poderão realizar a suas queixas na delegacia mais próxima ao local onde aconteceu o ato, ou farão suas denúncias por meios eletrônicos quando disponibilizados pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social-SESDS.

§2ºOs casos registrados em qualquer delegacia ou em outro órgão público, sem prejuízo das competências legais que lhes são impostas, devem ser encaminhados para o Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balula para que este faça o devido acompanhamento que lhe compete.

Art. 4ºCaberá à SEMDH, por meio da Gerência Executiva de Equidade Racial, o acompanhamento das ações do Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balula, adotando as providências necessárias à implementação das finalidades a que se destina esse serviço.

Art. 5ºO Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balula contará com um servidor ou servidora responsável por sua organização, coordenação e funcionamento, designado pela Secretária da SEMDH, além de uma equipe multiprofissional colocada à sua disposição, com formação nas áreas de psicologia, pedagogia, serviço social, ciências jurídicas, com comprovada atuação em ações de combate ao racismo e à intolerância religiosa.

Parágrafo único. Ao servidor responsável pela organização e funcionamento do Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balula caberá a coordenação e supervisão das atividades ali desenvolvidas, fornecendo a orientação e o suporte necessários à eficiência dos serviços de atendimento, encaminhamento e acompanhamento das suas demandas.

Art. 6ºAs despesas decorrentes das ações realizadas pelo Centro de Referência da Igualdade Racial – João Balula correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, suplementadas quando necessário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.753 de 19 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/070001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 430.102,00** (quatrocentos e trinta mil, cento e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

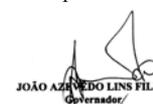
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	100	430.102,00
TOTAL			430.102,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.30	100	2.802,00
	3390.39	100	126.000,00
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.39	100	105.000,00
	4490.51	100	2.400,00
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.32	100	28.000,00
	3390.33	100	6.900,00
	3390.39	100	60.000,00
	4490.52	100	99.000,00
TOTAL			430.102,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.754 de 19 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/320501.00061.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	12.000,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	96.000,00
	3391.39	270	21.000,00
TOTAL			129.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	270	70.000,00
20.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	12.000,00
	3391.47	270	19.000,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	28.000,00
TOTAL			129.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.755 de 19 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/330001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.680.000,00** (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	193	2.680.000,00
TOTAL			2.680.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.43	193	800.000,00
	3390.48	193	1.880.000,00
TOTAL			2.680.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.756 de 19 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/460001.00009.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.30	100	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.901 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	4490.52	100	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.757 de 19 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/480001.00001.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 643.900,00** (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2182.0287- PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3350.39	179	643.900,00
TOTAL			643.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2182.0287- PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.39	179	643.900,00
TOTAL			643.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.139

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.029, de 25 de abril de 2003, e na Lei nº 8.706, de 27 de novembro de 2008,

R E S O L V E nomear os seguintes membros para compor a mesa diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba – CONSEA – PB, para mandato de 02(dois) anos:

PRESIDENTE	Mãe Renilda Bezerra de Albuquerque
VICE-PRESIDENTE	José Wadir de Sousa Costa
1º SECRETÁRIO	Carlos Antônio Ribeiro da Silva
2º SECRETÁRIO	Maria do Socorro de Oliveira

Ato Governamental nº 3.140

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PRISCILLA DA COSTA SANTOS FARIAS**, matrícula nº 1887688, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.141

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RAFAELA PRIMA DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.142

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **Cel QOC PM TEOGENES ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 1876601, do cargo em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.143

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **Cel QOC PM TEOGENES ARAÚJO LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.144

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ADEILDA DE SOUZA DA SILVA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE, no Município do Conde, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.145

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO FERNANDO DUARTE**, matrícula nº 1798855, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SAO JOSE OPERARIO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.146

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VILMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1699784, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL OTAVIA SILVEIRA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

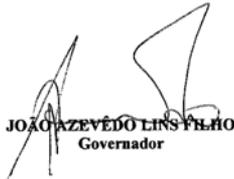


Ato Governamental nº 3.147

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **EDNA DASSYANE LOPES TIMBAUBA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO SAO JOSE OPERARIO, no Município de Joca Claudino, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 356/2020/SEAD.

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20028470-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Brasília/DF, da servidora **MARIA DO BOM CONSELHO GOMES DA SILVA FELICÍSSIMO**, Professor, matrícula nº 89.714-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 079/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 18/11/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
20030589-1	97.270-3	MARIA DO SOCORRO QUIRINO LINS	Secretaria de Estado da Saúde
20030610-3	176.306-7	EVERALDO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 080/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 18/10/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o Processo - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20029447-4	IVAN JOVENTINO DA SILVA	3839-3	DETRAN	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20029448-2	MARIA DAS NEVES ALBUQUERQUE DA SILVA	80.772-9	SEG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20029448-2	MARILENE SOBREIRA MOREIRA VENTURA	87.305-5	SEG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20029087-8	DIÓGENES SANTOS DE CARVALHO	98.415-9	SEAD	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
20029087-8	HERMANN JORGE TARGINO	93.218-3	SEAD	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR

RESENHA Nº 081/2020.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20030062-8	FRANCISCO ALEXANDRE B. DE ALBUQUERQUE	3609-9	DETRAN	Secretaria de Estado do Governo
20030588-3	DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO	179.316-1	CGE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
20030612-0	IGO CÁSSIO SOUSA	175.148-4	SEECT	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

RESENHA Nº 082/2020.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
20003577-1	EVERALDO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR	176.306-7	SEECT	Secretaria de Estado da Administração
20007217-0	ADRIANA DE MORAES CORDEIRO	85.073-0	SEECT	Secretaria de Estado da Administração


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 376/2020
09/10/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA LAURA AUGUSTO DE QUEIROZ	182.170-9	ESTATUTARIO	90	20/08/2020	17/11/2020
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA SANDRA TEMOTE DE FIGUEIREDO	88.983-1	ESTATUTARIO	90	27/07/2020	24/10/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIRGINIA MALTA DE FARIAS	168.459-1	ESTATUTARIO	30	19/08/2020	17/09/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANIEL VASCONCELOS NOBREGA	182.221-7	ESTATUTARIO	30	04/09/2020	03/10/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RUI CARLOS MONTEIRO COELHO	135.573-2	ESTATUTARIO	60	12/09/2020	10/11/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 377/2020
10/10/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	908.138-1	COMISSONADO	15	05/10/2020	19/10/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 378/2020
11/10/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EVELYN CRISTINA ALEXANDRE DE LIMA	187.291-5	COMISSONADO	180	06/10/2020	03/04/2021
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA MARIA DA CRUZ LEANDRO	138.428-7	ESTATUTARIO	30	08/10/2020	06/11/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 379/2020
14/10/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	HERCULES SOARES BARBOSA	76,807-3	ESTATUTARIO	60	12/05/2020	10/07/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 380/2020
15/10/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HELENA MARIA TAVARES MADRUGA	52.814-5	ESTATUTARIO	90	27/04/2020	25/07/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 381/2020
16/10/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALINE LIRA XAVIER	162.900-0	ESTATUTARIO	90	17/03/2020	14/06/2020
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA KARLA ESMERALDO NEVES	161.359-6	ESTATUTARIO	45	01/10/2020	14/11/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JAMES CILKERO COSTA TORRES	156.082-4	ESTATUTARIO	30	13/10/2020	11/11/2020
SEC.EST.SAUDE	LUANA DA CUNHA MIRANDA	161.627-7	ESTATUTARIO	26	02/10/2020	27/10/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELIZABETE MEDEIROS DE SA	137.045-6	ESTATUTARIO	60	15/10/2020	13/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIVONES ANACLETO	141.680-4	ESTATUTARIO	60	02/10/2020	30/11/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	132.503-5	ESTATUTARIO	90	02/10/2020	30/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA TEREZINHA DE MORAIS	141.566-2	ESTATUTARIO	60	08/10/2020	08/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RITA LOPES DE SOUZA	141.473-9	ESTATUTARIO	90	16/10/2020	13/01/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 382/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 18/10/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ALICE FRANCA FALCAO BATISTA DANTAS	908.731-1	COMISSONADO	180	06/10/2020	03/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES	172.522-0	ESTATUTARIO	180	05/10/2020	02/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES	175.424-6	ESTATUTARIO	180	05/10/2020	02/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELISANGELA XAVIER DE VASCONCELOS	175.602-8	ESTATUTARIO	180	02/09/2020	28/02/2021
SEC.EST.SAUDE	ERICA PEREIRA PARAGUAI	908.034-1	COMISSONADO	180	02/10/2020	30/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KELYANA PAULINO FERNANDES	617.513-9	COMISSONADO	180	14/08/2020	09/02/2021
SEC.EST.SAUDE	THAYS DE FATIMA DA SILVA GOMES	907.158-0	COMISSONADO	180	06/10/2020	03/04/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA LIMA	142.336-3	ESTATUTARIO	60	10/08/2020	08/10/2020
SEC.EST.SAUDE	PRISCILLA MARIA BANDEIRA ASSIS COSTA	168.165-6	ESTATUTARIO	60	05/08/2020	03/10/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA VALERIA MARCOLINO VIEIRA	162.646-9	ESTATUTARIO	60	22/08/2020	20/10/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE XAVIER GONCALVES FILHO	89.040-5	ESTATUTARIO	90	09/09/2020	07/12/2020
SEC.EST.SAUDE	MAGDA HELENE PACHECO DE OLIVEIRA	149.491-1	ESTATUTARIO	90	12/08/2020	09/11/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONICA MARIA MEDEIROS DA SILVA	118.006-1	ESTATUTARIO	90	08/08/2020	05/11/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	141.857-2	ESTATUTARIO	60	18/08/2020	16/10/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 383/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 19/10/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANA PAULA GUILHERME	180.309-3	COMISSONADO	180	19/07/2020	14/01/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	MIRNA GUIMARAES CAMPELO	161.142-9	ESTATUTARIO	23	27/08/2020	18/09/2020
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	LIGIA MARIA ARNAUD SEIXAS	97.272-0	ESTATUTARIO	30	23/07/2020	21/08/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 384/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 20/10/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ALINE LIRA XAVIER	162.900-0	ESTATUTARIO	180	15/06/2020	11/12/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HALYNE DANIELO DE OLIVEIRA RIBEIRO	175.498-0	ESTATUTARIO	90	14/09/2020	12/12/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO WILSON DE LIMA	70.603-5	ESTATUTARIO	90	17/10/2020	14/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.604-6	ESTATUTARIO	90	19/09/2020	17/12/2020
SEC.EST. ADMINISTRACAO	RENATA GALDINO DE CASTRO	175.371-1	ESTATUTARIO	90	19/09/2020	17/12/2020

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 79/2020

João Pessoa, 19 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA DALIARK SALES, Matrícula: 180.213-5, como Gestora do Contrato celebrado entre a SEDAP e a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 150/2020.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 049/GESIP/SEAP/20

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE

VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 1273/2020-PRGA e anexos, que trata da fuga do apenado Eduardo dos Santos Pereira, da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 025/2020/SECULT/PB

João Pessoa, 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei nº 9.332 de 25 de janeiro de 2011, que altera os dispositivos da Lei nº 8.186/2007, Lei 10.325/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 40.595/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas no Edital de Concurso Público nº 08/2020 para a concessão de premiações artístico-cultural, intitulado de "Prêmio Lourdes Ramalho", que tem como objeto, a seleção e a premiação de 150 (cento e cinquenta) vídeo-biografias, objetivando valorizar, registrar e compartilhar o trabalho desenvolvido por iniciativas coletivas nas áreas de artes cênicas e música, assim como, constituir o Acervo da Cultura Paraibana - Memorial da Pandemia.

• Bia Cagliani de Oliveira e Silva, matrícula nº 170.264-5 - Coordenadora;
• Thaismary Neri dos Santos Ribeiro, Estagiária FUNESC - CPF nº 093.242.714-

66 - Secretária da Comissão;

• Renata Maria Gonçalves Mora, matrícula nº 800.518-1;
• Mariana Uchôa e Silva, matrícula nº 176.477-2;
• Adriana Gonçalves Pio, matrícula nº 800.573-4.
• Wilton Felipe de Oliveira (Toninho Borbo), matrícula nº 800.569-0
• Jader Rodolpho Finamore, matrícula nº 800.620-1
• Laíla Alana Januário Alves, matrícula nº 176.466-7
• Leonardo Palma de Sant'Anna da Silva, matrícula 185.283-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DAMÍAO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 060/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 12 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar a servidora CELIDYANA ALVES NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 659.375.114-68, matrícula 159.911-9 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 382/2020, 383/2020, 384/2020, 385/2020, 386/2020 E 387/2020, que tem como objeto versa sobre aquisição de hortifrutigranjeiros..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0072, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 419/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIDEÃO GOMES DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 050.568.284-24 e com matrícula nº 903.214-2, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 419/2020, firmado com a empresa NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, que tem como objeto aquisição de equipamentos, matérias sanitizantes e afins, para atender as necessidades da SEDH, CREAS, CASAS LARES, CASA DE PASSAGEM E CIDADE MADURA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 73/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 17 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os TERMOS ADITIVOS DE PRES-



TAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, para o projeto consolidação e gestão do SISAN no Estado da Paraíba, por excepcional interesse público, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	TERMO ADITIVO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
LIVIO OLIVEIRA ADELINO DE LIMA	1443/2017	001/2020	R\$ 3.825,00	16/11/2020 a 16/06/2021

PORTARIA Nº 074/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 16 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o servidor **GIDEÃO GOMES DE QUEIROZ**, matrícula 903.214-2 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 418/2020 firmado com a empresa **S.D.DE.A.FERREIRA E CIA LTDA**, que tem como objeto a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 748

João Pessoa, 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial nº **0017831-2/2020**, que tem por objetivo apurar os fatos narrados no Ofício nº 049/2020/8ªGRE, da lavra da 8ª Gerente Regional de Ensino de Catolé do Rocha/PB.

PORTARIA Nº 754

João Pessoa, 16 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial nº **0017934-6/2020**, que tem por objetivo apurar os fatos narrados no Ofício nº 041/2020 da lavra do Gestor Escolar da ECIT Erenice Cavalcante Fideles, localizada no município de Bayeux/PB.

Portaria nº 757

João Pessoa, 19 de novembro de 2020

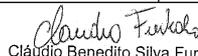
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que versa na Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012 e nos Editais n. 026/2020/SEECT e n. 027/2020/SEECT, publicados no DOE/PB do dia 03 de outubro de 2020.

RESOLVE constituir a **COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PRÊMIOS MESTRES DA EDUCAÇÃO E ESCOLA DE VALOR – 2020**, cujos integrantes estão relacionados abaixo:

PROFISSIONAL	UNIDADE REPRESENTANTE	ATRIBUIÇÃO
LUISMAR CANDIDO NASCIMENTO	SEECT	Membro
ADRIANO DA SILVA PINHEIRO	SEECT	Avaliador
AELIO THIAGO DE FREITAS FERNANDES	SEECT	Avaliador
ANA PAULA DA CUNHA ALVES	SEECT	Avaliador
ANDERSON ANDRE CHAGAS DA SILVA	SEECT	Avaliador
ANDERSON MORAIS DE SOUZA	SEECT	Avaliador
ANTONIO CESAR DE CARVALHO	SEECT	Avaliador
AUDILEIA GONCALO DA SILVA	SEECT	Avaliador
CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA	SEECT	Avaliador
DANIELLA DE ARAUJO CUNHA	SEECT	Avaliador
DANIELLE ABRANTES DE MENEZES	SEECT	Avaliador
ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	SEECT	Avaliador
ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	SEECT	Avaliador
EUDELUCY MARIA DE OLIVEIRA LEAL	SEECT	Avaliador
FABIA DANIELA SANTOS DA SILVA	SEECT	Avaliador
HELEN CRIS DA SILVA	SEECT	Avaliador
HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES	SEECT	Avaliador

IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAUJO	SEECT	Avaliador
IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	SEECT	Avaliador
IZABELA DE AQUINO	SEECT	Avaliador
JACQUELINE CARVALHO DE LUNA	SEECT	Avaliador
JANAINA LOPES DA SILVA	SEECT	Avaliador
JOEDNA SABINO DE SOUZA	SEECT	Avaliador
JOSE RAFAEL GOMES MONTENEGRO	SEECT	Avaliador
JOSETE MIRANDA DE LUCENA	SEECT	Avaliador
JOSILDA HERMINIO RAMALHO	SEECT	Avaliador
LARA GONCALVES CORREA MARANHÃO	SEECT	Avaliador
LARYSSA ABILIO OLIVEIRA	SEECT	Avaliador
LEONARDO PEREIRA E SILVA	SEECT	Avaliador
LUDEMILLA DANTAS SILVA	SEECT	Avaliador
MARIA ALZENEIDE DE OLIVEIRA NEVES	SEECT	Avaliador
MARIA DE FATIMA GOMES	SEECT	Avaliador
MARIA DEDICE RAMOS	SEECT	Avaliador
MARIA TERESA DE OLIVEIRA ALVES	SEECT	Avaliador
MATHEUS DE MEDEIROS FERNANDES MAIA	SEECT	Avaliador
MELISSA JOSIELLY MARQUES DOUETTS	SEECT	Avaliador
MICHELINA ROBERTO DE MOURA	SEECT	Avaliador
MIRIAM ESPINDULA DOS SANTOS FREIRE	SEECT	Avaliador
NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ	SEECT	Avaliador
PRYSCILLA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	SEECT	Avaliador
RAYSSA FERREIRA ALENCAR	SEECT	Avaliador
ROSANGELA GUIMARAES BATISTA	SEECT	Avaliador
SEVERINO VIRGULINO DE SOUZA	SEECT	Avaliador
SIBELLE DA SILVA MACEDO	SEECT	Avaliador
SILVANIA DA SILVA SANTOS	SEECT	Avaliador
SUELY CARMEM DE ARAUJO DANTAS	SEECT	Avaliador
THAIS GOMES MACHADO	SEECT	Avaliador
VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES	SEECT	Avaliador
VANIA LUCIA GONÇALVES DE ARAUJO	SEECT	Avaliador
VANUZA CAVALCANTI FERNANDES	SEECT	Avaliador
WANESSA DE GOIS MOREIRA	SEECT	Avaliador
WILMA MARIA DA SILVA	SEECT	Avaliador
ALESSANDRO FREDERICO DA SILVEIRA	UEPB	Avaliador
CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA	UEPB	Avaliador
EDILANE LARANJEIRA	UEPB	Avaliador
JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE	UEPB	Avaliador
JOSE JACKSON AMANCIO	UEPB	Avaliador
JUAREZ NOGUEIRA LINS	UEPB	Avaliador
LAERCIA MARIA BERTULINO DE MDEIROS	UEPB	Avaliador
PAULA ALMEIDA DE CASTRO	UEPB	Avaliador
SORAYA MARIA DE BARROS DE A. BRANDAO	UEPB	Avaliador
WELLINGTON WANDERLEY G. DE LIMA	UEPB	Avaliador
JOSE CORREIA DE QUEIROZ JUNIOR	SEECT	Monitoria
LUCIANO NOBRE MOREIRA	SEECT	Monitoria
ANA CLAUDIA CAVALCANTE	SEECT	Monitoria
ANA CLAUDIA CAVALCANTE BARBOSA	SEECT	Monitoria
BRUNO DOMINGOS MACIEIRA	SEECT	Monitoria
CARMONIZIA LUIZ DA SILVA	SEECT	Monitoria
GIOVANA DE ALMEIDA BAHIA	SEECT	Monitoria
JANAINA SOUSA DE MEDEIROS	SEECT	Monitoria
JEAN DE ALMEIDA SANTOS	SEECT	Monitoria
JERONIMO MARTINS DE LIMA	SEECT	Monitoria
JOAO RODRIGO FILIPE SILVA	SEECT	Monitoria

JOSELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEECT	Monitoria
KARLA FERNANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	SEECT	Monitoria
LANNA RUBIA FIGUEIREDO BEZUSKA	SEECT	Monitoria
MARIA MADALENA MORAIS DE SOUZA	SEECT	Monitoria
MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO	SEECT	Monitoria
SABRINA KARLA DE SOUZA GOMES	SEECT	Monitoria
TAIANI RODRIGUES PONTES	SEECT	Monitoria


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA N.º 015/2020.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Anna Karoline Castor Sarmiento**, matrícula n.º 995.732-1, como Sub-Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo – FG-8.

PORTARIA N.º 016/2020.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2020.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Nomear a servidora **Mariella Melo Nery Dantas**, matrícula n.º 995.732-5, como Sub-Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo – FG-8.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora-Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Portaria n.º 0015/2020

João Pessoa, (PB) 18 de Novembro de 2020.

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental n.º 0666 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de Fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei n.º 6.523 de 11 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto n.º 29.005 de 28 de Dezembro de 2007.

Resolve:

- 1) Designar a servidora: **Maria Lúcia Silva Pinheiro de Almeida**, Matrícula n.º 146.262-8, para Exercer a função de Gerente de Controle Interno do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba.
- 2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n.º 0110/2020-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8.º, da Lei n.º 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato N.º 0048/2020 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 525.958-4 **PABLO RAFAEL OLIVEIRA ONORATO DA SILVA**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N.º 0048/2020 – FUNESBOM	067.817.374-57	AQUISIÇÃO DE CAMISAS DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA CBMPB	FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho

de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/460/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
CAMILE DE ANDRADE GOMES	102020-0	639.449.523-91	0862/2020 (PE n.º 34/2019); 0929/2020 (PE n.º 34/2019); 0930/2020 (PE n.º 34/2019).
MARCIA MARIA DIAS PEREIRA	105.550-3	046.818.894-07	0853/2020 (DL 019/2020)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de novembro de 2020.


Prof. Antonio Guido Rangê Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0064/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
06.758/2020	Álvaro Jader Lima Dantas	1.29849-9	Aditivo (Contrato 0643/2020 – Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
05.536/2020	Azeneido Cabral Vieira	1.00005-5	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
05.537/2020	Doris Nobrega de Andrade Laurentino	1.21311-3	Desaverbação de tempo de serviço.	Art.201, §9º da CF; EC 20/98; Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba.
05.843/2020	Aline de Fátima da Silva Araújo	3.29897-5	Distrato (Contrato 0694/2020 – Professor Substituto), a partir de 03/11/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
05.947/2020	Matheus Maria Beltrame	3.29628-6	Distrato (Contrato 0548/2020 – Professor Substituto), a partir de 28/10/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
05.851/2020	Victor de Oliveira Rodrigues	6.29940-8	Distrato (Contrato 0748/2020 – Professor Substituto), a partir de 20/10/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
05.389/2020	Hallyson Oliveira	1.05531-1	Gratificação de Doutorado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.581/2020	Francisca Janicleide de Oliveira Percin	2.02741-8	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.525/2020	Francinaldo Carlos Nunes	1.02597-0	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.588/2020	Albaneide de Almeida Formiga	4.06280-6	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
05.601/2020	Lilian Michelly Carvalho Marinho	1.05544-5	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
04.773/2020	Clesia Oliveira Pachu	1.22440-9	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei Complementar n.º 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
03.116/2020	Raimundo Andrade	4.21160-0	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei Complementar n.º 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2020.

RESENHA/UEPB/SODS/016/2020

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0342/2020	Autoriza a realização de eleições online para cargos de Diretor(a) de Centro e Escolas Técnicas, Chefe de Departamento, Coordenador(a) de Curso, com seus respectivos adjuntos, e demais cargos eletivos correlatos e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2020.


Prof. Antonio Guido Rangê Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 250

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 60, por meio do Ofício nº 1378/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0016930-1/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 60, publicada no DOE de 25/3/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0060/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	00747	2.855,00
TOTAL											2.855,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 252

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº142/2020, por meio do Ofício nº1547 /2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0018003-3/2020. .

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 142, publicada no DOE de 11/8/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0126/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00759	216.545,00
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	00760	133.455,00
TOTAL											350.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 251

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº156/2020, por meio do Ofício nº1558 /2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0018004-4/2020. .

RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 156, publicada no DOE de 4/9/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0119/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	00758	774.979,98
TOTAL											774.979,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 140/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 141/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **DANIELE CRISTINA CESÁRIO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 163.118-7, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2019/2020**.

PORTARIA Nº 142/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com

o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 173.495-4, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 143/PGE **João Pessoa, 19 de novembro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE TADEU LIMA SILVINO**, matrícula nº 164.008-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

PORTARIA Nº 144/PGE **João Pessoa, 19 de novembro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2020, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 145/PGE **João Pessoa, 19 de novembro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de dezembro a 13 de janeiro de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 171.762-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 146/PGE **João Pessoa, 19 de novembro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **14 de dezembro a 12 de janeiro de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 167.121-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

PORTARIA Nº 147/PGE **João Pessoa, 19 de novembro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2020, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 148/PGE **João Pessoa, 19 de novembro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **21 de dezembro a 19 de janeiro de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

PORTARIA Nº 149/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **28 de dezembro a 26 de janeiro de 2021, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

RESOLUÇÃO CSPGE N.º 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução CSPGE nº 02, de 11 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O CSPGE (CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO), no uso das atribuições constitucionais e legais, sobretudo as conferidas pelos incisos VI e XI do artigo 8º, e pelo §1º do art. 18, todos da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008; e

RESOLVE, editar a presente resolução nos termos seguintes:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 3º da Resolução CSPGE nº 02, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. A instituição referida neste artigo deverá ter comprovada experiência na realização de, no mínimo, 03 (três) concursos para um ou mais dos seguintes cargos: Procurador do Estado (PGE), Procurador Municipal de Capital de Estado (PGM – Capital), Advogado da União (AGU), Procurador Federal (PGF) ou Procurador da Fazenda Nacional (PGFN).” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CSPGE, em 16 de novembro de 2020, 132º da Proclamação da República.

PAULO M. SOARES MADRUGA VICE-PRESIDENTE	FÁBIO ANDRADE MEDEIROS PRESIDENTE	FELIPE TADEU LIMA SILVINO CONSELHEIRO
DANIELE CRISTINA CESÁRIO TAVARES DE ALBUQUERQUE CONSELHEIRA - Representante da ASPAS	JAQUELINE LOPES DE ALENCAR CONSELHEIRA Representante da ASPAS	RICARDO RUIZ ARIAS NUNES CONSELHEIRO